

Physical College

TERMO ADITIVO N° 021/2021 CONTRATO N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300901/2019-SEMOU

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, e a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o nº 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, nº 2, Povoado Bela Vista, município de Bacabal, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o nº 2160007689-7, estabelecida na Rodovia BR 135, km 126, s/n, Sala 4, Centro Comercial Posto Luiza, Centro no município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, sócio majoritário, portador do Registro Geral nº 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 48, Monte Castelo, no município de São Luis, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 300901/2019, doravante referido apenas por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 25 de julho de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

B

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA DISTRICTION OF THE PROPERTY OF THE



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2021.

**CONTRATANTE:** 

Edvan Brandais de Faria EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeitura Municipal de Bacabal

**CONTRATADA:** 

Sócio Majoritário

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:** 

1. <u>Channe Brung Jums</u>
2. <u>Juni per dos féis</u>

Nome:
RG/CPF: 051 560 693 63

RG/CPF: 01446773300

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65709-000

Telefone: (99) 3621-0533

